



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 569**

**De 07 de agosto de 2009**

**Autógrafo nº 174/09 – Projeto de Lei Complementar nº 043/09**

**Autor: Vereador e Vice Presidente Tenente Santana**

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de julho de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em três lotes, do imóvel localizado na Estrada Azul, esquina com o Caminho Noroeste, lote 13, do loteamento denominado Recreio Campestre Imperador, com Inscrição Cadastral Municipal nº 022.274.006.

**Parágrafo único.** A área "A" terá 2.183,16 m<sup>2</sup>, a área "B" terá 1.000,29 m<sup>2</sup> e a área "C" terá 3.183,45 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 038.557/2009 - ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Quinta-Feira, 20/agosto/09 – Exemplar nº 7.176.

1749 01/09/2009 003876 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA